



PREFEITURA DE

CARPINA

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei Nº 1.569, de 29 de dezembro de 2014.

EMENTA: Denomina de Manoel Cosmo Francelino a Unidade de Saúde da Família do Loteamento Santana, no bairro Santo Antônio, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Cosmo Francelino, a Unidade de Saúde da Família do Loteamento Santana, no bairro Santo Antônio, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Carpina, 29 de dezembro de 2014

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA

Prefeito

Recebi em 10/02/15.
Ammanda Souza